



PORTARIA N.º 004/2025

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM TRÂMITES LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS E COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS-ALTO SERTÃO**, autarquia interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no **CNPJ n.º 18.635.734/0001-02**, com sede na Rua da Chácara, n.º 294, Centro, Caetité, Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, **WARLEI OLIVEIRA SOUZA**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Estatuto e Contrato de Consórcio Público do CDS Alto Sertão, as disposições contidas na **Lei Federal n.º 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º - Objeto:

Esta portaria regulamenta a possibilidade de servidores que compõem a Comissão de Licitação do **CDS-ALTO SERTÃO**, durante o período em que estiverem de férias, se apresentarem, de forma **voluntária**, para atender demandas urgentes relacionadas aos trâmites e procedimentos licitatórios da autarquia.

Art. 2º - Condições para a Participação

Fica estabelecido que, no caso de necessidade de participação de servidor da Comissão de Licitação em procedimentos licitatórios durante o seu período de férias, observar-se-ão as seguintes condições:

I. A solicitação para apresentação do servidor será realizada internamente pela Presidência do Consórcio ou autoridade competente com antecedência mínima razoável, salvo situações excepcionais ou urgentes devidamente justificadas;

II. A participação do servidor será de caráter **livre e espontâneo**, dependendo exclusivamente de sua concordância pelo comparecimento;

III. Caso o servidor opte por se apresentar, os **dias trabalhados durante as férias** serão **computados e compensados ao final do período das férias**, respeitando os prazos legais e administrativos da autarquia.



Art. 3º - Vigência e Aplicação

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e se aplica exclusivamente aos servidores que compõem a Comissão de Licitação do Consórcio, não gerando vínculo obrigatório em relação aos servidores convocados, em respeito ao caráter voluntário da medida.

Publique-se.

Caetité, 02 de maio de 2025.

CDS ALTO SERTÃO
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE